



Relatório Técnico de Fiscalização

Diagnóstico – R0

Relatório 014/2022

OUTUBRO/2022



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Diretor Geral

Murilo Pizato Marques

Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa

Diretora Técnica Operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves

Economista – Regulação Econômica

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros

Economista – Regulação Econômica

Tatiane Batista Damasceno

Engenheira Ambiental – Fiscalização

Rodrigo Pena do Carmo

Coordenador de Fiscalização

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

www.ariszm.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	FISCALIZAÇÃO DIRETA DE ACOMPANHAMENTO Erro! Indicador não definido.	
3	INFORMAÇÕES GERAIS	6
4	PLANOS E PROGRAMAS	Erro! Indicador não definido.
5	ATENDIMENTO COMERCIAL	9
6	ALMOXARIFADO.....	Erro! Indicador não definido.
7	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SEDE Erro! Indicador não definido.	
7.1	Captação Superficial	Erro! Indicador não definido.
7.1.1	Captação Córrego do Carvalho.....	Erro! Indicador não definido.
7.1.2	Captação Córrego do Dutra	Erro! Indicador não definido.
7.1.3	Captação Córrego do Sossego – Bairro Aerado ..	Erro! Indicador não definido.
7.2	Captação Subterrânea	Erro! Indicador não definido.
7.2.1	Captações subterrâneas Adão Rocha.....	Erro! Indicador não definido.
7.2.2	Captação subterrânea Posto de Saúde – Bairro Aerado	Erro! Indicador não definido.
7.2.3	Captação subterrânea Simão – Bairro Aerado....	Erro! Indicador não definido.
7.2.4	Captação Subterrânea Sossego – Bairro Aerado .	Erro! Indicador não definido.
7.3	Estações elevatórias de água bruta – EEAB	Erro! Indicador não definido.
7.3.1	EEAB – Adriano.....	Erro! Indicador não definido.
7.3.2	EEAB – Dutra.....	Erro! Indicador não definido.
7.3.3	EEAB – Sossego.....	Erro! Indicador não definido.
7.4	Estação de tratamento de água – ETA	Erro! Indicador não definido.
7.5	Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT	Erro! Indicador não definido.

7.5.1	EEAT – ETA Elevado	Erro! Indicador não definido.
7.5.2	EEAT – Poliesportivo.....	Erro! Indicador não definido.
7.5.3	EEAT – Honorato.....	Erro! Indicador não definido.
7.6	Reservatórios	Erro! Indicador não definido.
7.6.1	Reservatório - ETA Semienterrado	Erro! Indicador não definido.
7.6.2	Reservatório - ETA Elevado.....	Erro! Indicador não definido.
7.7.2	Reservatório Honorato.....	Erro! Indicador não definido.
7.7.3	Reservatório Poliesportivo	Erro! Indicador não definido.
7.7.4	Reservatório – Sossego.....	Erro! Indicador não definido.
7.7.5	Reservatório – Sossego 2.....	Erro! Indicador não definido.
7.7.6	Reservatório – Sossego 3.....	Erro! Indicador não definido.
8	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PRATA DE LAJINHA.....	Erro! Indicador não definido.
8.1	Captação Distrito de Prata de Lajinha	Erro! Indicador não definido.
7.6.3	Captação subterrânea Chico de Zulmira.....	Erro! Indicador não definido.
8.2	Reservatórios	Erro! Indicador não definido.
7.6.4	Reservatório Distrito da Prata.....	Erro! Indicador não definido.
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
10	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	26

1 INTRODUÇÃO

A lei federal 11.445 de 2007, alterada pela lei federal 14.026 de 2020, traz diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, definindo como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o saneamento básico.

A referida lei traz fundamentos para a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre eles, a universalização do acesso e efetiva prestação dos serviços, a integralidade, a eficiência e a sustentabilidade econômica, segurança, qualidade, regularidade, continuidade e adequação à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente.

No capítulo II, a Lei federal 11.445/2007, dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços. No art.8º, §5º, a referida lei estabelece que: “O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação”.

De acordo com a legislação vigente, a função de regulação, deverá ser desempenhada por entidade de natureza autárquica dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, a qual deve atender aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

A lei federal 14.026 de 2020, a qual atualizou o marco legal do saneamento básico, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico,

A entidade reguladora deverá observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A lei do saneamento, em seu art. 22, dispõe sobre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento básico, sendo eles: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos

municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

No município de Cajuri a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências – ARIS ZM foi à instituição definida para exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, através da Lei 0791/2021, mediante termo de convênio.

O Convênio de Regulação nº 009/2022, foi firmado em março de 2022 entre o Município de Cajuri e a ARIS ZM. O objetivo do referido documento foi o estabelecimento de obrigações entre a concedente e o conveniente para que este exerça, em proveito e em nome da concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana prestados no Município.

O presente relatório apresenta o diagnóstico do manejo de resíduos sólidos no município, o qual buscou conhecer e avaliar a organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais empregados pela área técnica do prestador, além dos elementos técnicos da infraestrutura do manejo de resíduos sólidos urbanos do município, identificando fatores que estão prejudicando ou que possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços e do atendimento ao consumidor.

2 VISITA DIAGNÓSTICA

Para realização do diagnóstico do serviço manejo de resíduos sólidos urbanos foi realizada uma visita ao município de Cajuri no dia 09 de agosto de 2022, na qual foram abordados, entre outros, os seguintes pontos:

- Estrutura, organização e gestão administrativa;
- Contratos de prestação de serviço, PMSB;
- Plano de trabalho, Recursos Humanos, Programas de Capacitação, Medicina e Segurança do Trabalho;
- Acondicionamento;
- Coleta e acompanhamento das rotas de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Transporte e veículos;
- Usina de Triagem e Compostagem;
- Destinação e/ou disposição final dos resíduos.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

RSU - Informações Gerais

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Informações Gerais	
Município (INFORMAÇÃO)	Cajuri/MG
Instituição Responsável pelo Serviço de Limpeza Pública e Manjedo de RS (INFORMAÇÃO)	Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura
Endereço (INFORMAÇÃO)	Praça Capitão Arnaldo Dias Andrade nº 12 - Centro 36560-000, Cajuri-MG
O órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - de outros serviços de saneamento básico no município? (SNIS)	Sim, dos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas
Modalidade do Serviço? (Art. 25, Resolução 033/2020)	Direta, centralizada.
O serviço prestado é cobrado do usuário? (snis)	Há previsão no código tributário do município da cobrança de uma taxa coleta de lixo
Qual a forma de cobrança? (snis)	Através do IPTU
Qual a destinação final dos resíduos sólidos urbanos? (snis)	Aterro Sanitário Particular
Nº de convênio de Regulação ARIS ZM (INFORMAÇÃO)	09/2022
Início (INFORMAÇÃO)	23/02/2022
Término (INFORMAÇÃO)	23/02/2032
O município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (serviços de coleta de resíduos domiciliares ou ...)	Sim
Em caso positivo, qual o nome do consórcio (SNIS)	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI
Qual o ano de adesão (SNIS)	2014
Informe o nº/ano da Lei Municipal que autoriza o município a constituir o referido CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL (SNIS)	Lei Nº 620 de 06 de junho de 2014
Dados populacionais	
População Total (INFORMAÇÃO)	3961 habitantes (IBGE, população estimada, 2021)
População Urbana (INFORMAÇÃO)	2096 habitantes (IBGE,2010)

Há serviço de coleta noturna? (SNIS)
Não

Plano Municipal de Saneamento Básico

O município possui PMSB? (Lei Federal 11.445/2007)
Sim

Qual é o número e data da lei ou decreto que aprovou o PMSB? (INFORMAÇÃO)
LEI Nº 654 de 02 de fevereiro de 2016

Já foi revisado? (Lei Federal 11.445/2007)
Sim

PGIRS

O município possui PGIRS? (Lei Federal 12.305/2010)
Sim

O PGIR atende os requisitos da PNRS? (Lei Federal 12.305/2010)
Sim

Já foi revisado? (Lei Federal 14.026/2020)
Não

O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos referido anteriormente é individualizado (somente para o município) ou é intermunicipal (regional) contemplando também outros municípios? ATENÇÃO: Não considerar o Plano Estadual como resposta!!! (snis)
Regional

Política Municipal de Saneamento Básico

O Município possui a Lei da Política de Saneamento? (Lei Federal 11.445/2007)
Não

Contrato

Há contratos com empresas relacionadas ao serviço de limpeza pública ou manejo de resíduos? (Informação)
Sim

Em caso positivo, sob quais serviços?

Transporte e destinação final dos resíduos sólidos

4 ADMINISTRATIVO

RSU - Administrativo

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Piano de Trabalho

O prestador possui Plano de Trabalho? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição e cadastro dos setores de coleta e logradouros atendidos pelo prestador? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	
Há definição da frequência, dias, turno e previsão de horário de início das coletas por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Sim	



Escala de horários

Há estimativa da quantidade média de resíduos a serem coletados por setor? (Art 32, Resolução 033/2020)	Não	
Há estimativa da geração de resíduos? (Art 32, Resolução 033/2020) Se sim, qual o valor estimado e qual a metodologia utilizada?	Sim	Cerca de 38,25 Toneladas/mês de acordo com a Prefeitura Municipal.

Há canais de divulgação de informação junto aos usuários? Se sim, quais são os canais ? (Art 32, Resolução 033/2020)

Sim

Site da prefeitura e redes sociais (Instagram e facebook)



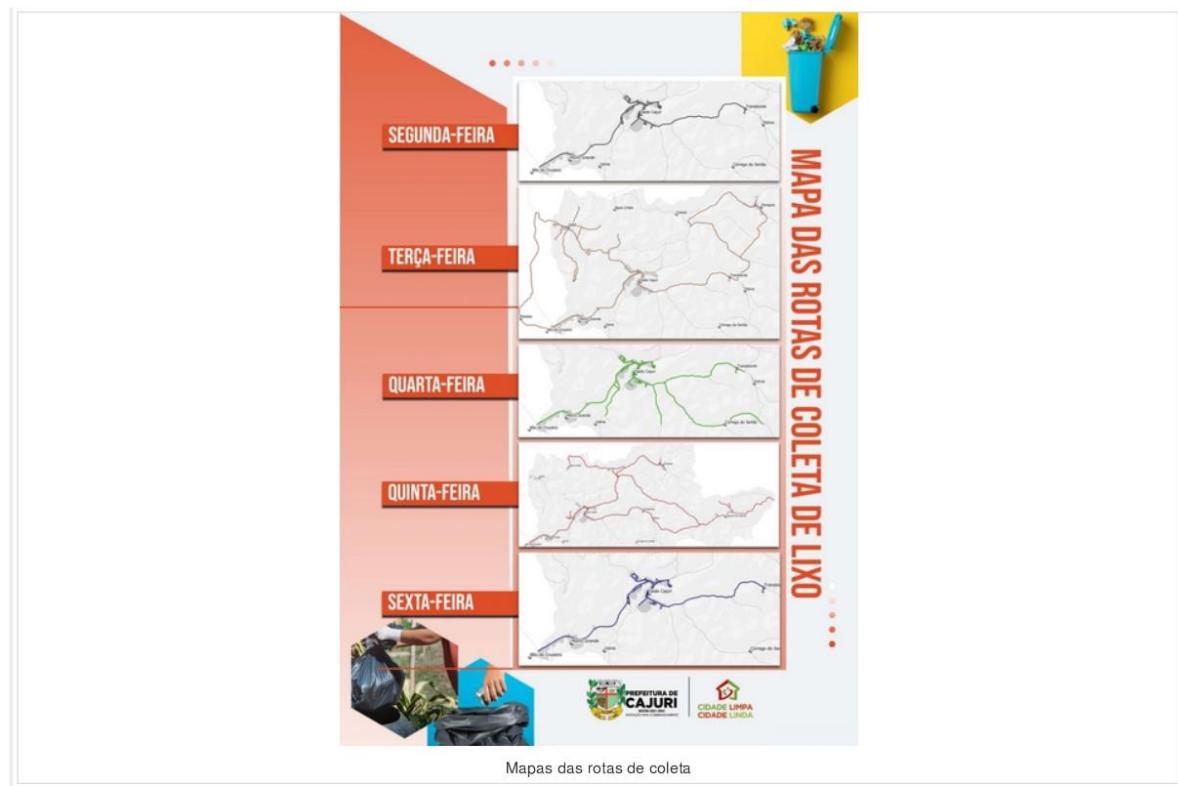
Post nas redes sociais da prefeitura

Quais tipos de veículos utilizados para Coleta? (Art 32, Resolução 033/2020)
Caminhão compactador

Quantos veículos são utilizados? (Art 32, Resolução 033/2020)
1

Há mapa digital contendo os itinerários percorridos pelos veículos? (Art 32, Resolução 033/2020)

Sim



Há composição gravimétrica dos resíduos coletados? (Art 32, Resolução 033/2020) Sim

Perfil	População	Representatividade	Composição de materiais	
			Material	Porcentagem
População até 5.000, IMRS baixo	28.958	4,33%	Reciclável	28,57%
			Rejeito	31,87%
			Orgânico	39,57%

Composição média dos materiais recicláveis, rejeitos e orgânicos. PIGIRS-CIMVALPI

Qual a quantidade de resíduos destinados a reciclagem? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não há destinação de resíduos a reciclagem

Qual a quantidade de resíduos destinados a compostagem? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não há destinação de resíduos a compostagem

Qual a quantidade de resíduos destinados a aterro? (Art 32, Resolução 033/2020)

Cerca de 38,25 Toneladas/mês

Há medidas de controle e monitoramento do aterro sanitário, quando próprio? (Art 32, Resolução 033/2020)

Não se aplica

Manutenção e Controle

Promove algum programa de manutenção das estruturas e

equipamentos? (Art 16, Resolução 033/2020)	Sim	
Possui programa de atualização tecnologica? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Realiza o monitoramento das operações relacionadas aos serviços prestados? (Art 16, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais informações são monitoradas? (Art 16, Resolução 033/2020) Quilometragem rodada pelo veículo coleto, acesso a área de transbordo e recolhimento do container pela empresa União Recicláveis.		
Recursos Humanos		
Existe área responsável para Gestão de Recursos Humanos? (INFORMAÇÃO)	Sim	
Quantidade de Servidores (INFORMAÇÃO)	6	
Quantidade de servidores no setor administrativo (INFORMAÇÃO)	1	
Quantidade de servidores no setor de coleta (INFORMAÇÃO)	5	
Possui Organograma? (INFORMAÇÃO)	Sim	
Capacitação		
Há capacitações para os trabalhadores que ingressam na instituição? (Art 31, Resolução 033/2020)	Sim	
Há registros? (Art 31, Resolução 033/2020)	Sim	
Medicina e Segurança do Trabalho		
Existe algum profissional responsável pela Segurança do Trabalho? (NR 4)	Não	
A Empresa possui Equipamentos de proteção coletiva? (ex: instrumentos para escoramento de vala) (NR 9)	Sim	
O prestador oferece EPIs ao colaboradores? (Art 18, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais EPI's são oferecidos? (Art 18, Resolução 033/2020) Uniforme, luvas, máscaras e botina.		
Existe Controle de EPI's? (NR 6)	Sim	

5 ATENDIMENTO E INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

RSU - Atendimento e Interrupção dos Serviços

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Atendimento		
O prestador possui ponto de atendimento presencial? (Art 84, Resolução 033/2019)	Não	Não há um ponto de atendimento específico para os serviços de manejo de resíduos sólidos, os usuários podem procurar diretamente na Prefeitura Municipal, caso haja alguma demanda.
O prestador possui atendimento telefônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	Apenas o telefone da Prefeitura Municipal.
O prestador possui atendimento eletrônico? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	Site da Prefeitura Municipal. https://www.cajuri.mg.gov.br/ .
É possível fazer a solicitação de serviços, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação nos pontos de atendimento? (Art 84, Resolução 033/2019)	Sim	No site há uma página " Fale Conosco"
Há cópia do regulamento de prestação dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia da carta de serviço? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há cópia do código de defesa do consumidor? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há endereço e horário de funcionamento das unidades administrativas no site do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informação sobre o meio de contato com a ouvidoria do prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há informação do meio de contato com a ouvidoria do ente regulador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Está disponível o valor das taxas ou tarifas cobrados pelo prestador? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há tabela de sações aplicáveis aos usuários? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	Tabela Anexa a Lei Municipal nº 782/2021.
Há informações acerca dos tipos de resíduos coletáveis? (Art 86, Resolução 033/2019)	Sim	Lei Municipal nº 782/2021
São disponibilizados aos usuários padrões esperados no acondicionamento dos resíduos? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim	Lei Municipal nº 782/2021
As informações sobre acondicionamento são divulgadas no site? (Art 16, V,	Sim	Lei Municipal nº 782/2021

Resolução 033/2020)		
E em outros meios de comunicação? (Art 16, V, Resolução 033/2020)	Não	
As informações sobre a coleta são divulgadas para a população? (Art 16 e Art 35, Resolução 033/2020)	Sim	
Quais são os canais de divulgação de informação sobre a coleta junto aos usuários? (Art 35, Resolução 033/2020) Site da prefeitura municipal e redes sociais.		
Há formulário para encaminhamento de situação ou reclamações? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há Informações a respeito da entidade reguladora? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há material informativo e educativo? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
Há disponível forma para obtenção da segunda via de fatura? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não se aplica	
No ponto de atendimento presencial e no sitio eletrônico, há informações acerca da metodologia de cobrança dos serviços? (Art 86, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador possui registro e numeração, de todos os atendimentos feitos, em meio digital? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
Informa o número de protocolo de atendimento ou da ordem de serviço? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
O prestador mantém registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotações do objeto, data de solicitação, tempo de atendimento, do endereço do usuário e motivo do não atendimento (quando for o caso)? (Art 87, Resolução 033/2019)	Não	
Interrupção dos Serviços		
O prestador possui plano de emergência e contingência? (Art 92, Resolução 033/2019)	Não	Há no PMSB ações de ações de contingência e emergência previstas para para operação e manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
Há meios alternativos de coleta a serem utilizados nos casos de interrupção do serviço? (Art 94, Resolução 033/2019)	Sim	Caminhões de outros departamentos da prefeitura podem ser remanejados.
As interrupções são divulgadas ao público contendo, pelo menos, a área afetada, as atividades interrompidas, a data e tipo de ocorrência, os motivos da interrupção, as medidas mitigadoras adotadas, a previsão e o tempo para o reestabelecimento do serv...	Não	São divulgadas as interrupções com motivo e data de retorno apenas.
O prestador faz a comunicação ao ente regulador das interrupções programadas ou não programadas das atividades? (Art 96, Resolução 033/2019)	Não	
Há registros das ocorrências de incidentes? (Art 20, Resolução 033/2020)	Não	

6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RSU - Educação Ambiental

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Educação Ambiental		
Há algum programa de educação ambiental que promova a não geração, redução, reutilização e a reciclagem de RS? (Art 16, VI, Resolução 033/2020)	Não	
Há ações educativas voltadas ao consumidor? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há ações educativas voltadas para agentes envolvidos no sistema de coleta de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há capacitações dos gestores públicos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Há divulgação dos conceitos relacionados à coleta seletiva, logística reversa, consumo consciente e minimização da geração de resíduos sólidos? (Art 81, Resolução 033/2019)	Não	
Os programas de educação ambiental estão de acordo com os planos municipais ou regionais? (Art 82, Resolução 033/2019)	Não se aplica	

7 COLETA E ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS

RSU - Coleta Geral

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Coleta Convencional		
Há Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para o recebimentos de RS não contemplados pela coleta de rotina? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Há pessoas físicas e transportadores autorizados a destinar seus RS ao prestador? Quais? (Art 16, Resolução 033/2020)	Não	
Há definição a respeito dos Resíduos Volumosos? (Informação)		
Sim, através da Lei Municipal 782/2021		
Resíduos industriais podem ser destinados à coleta municipal? (Informação)	Não	
Há problema de acesso em alguma localidade? (Art 38, Resolução 033/2020)	Não	
Há vias não atendidas pela coleta regular? (Art 37, Resolução 033/2020)	Não	
Qual a quantidade de veículos utilizados na coleta? (SNIS)		
1		
Os veículos utilizados na coleta são próprios ou terceirizados? (SNIS)		
Próprios		
Quais os tipos de veículos utilizados? (SNIS)		
Caminhão compactador		
Há execução de coleta com elevação de contêineres por caminhão compactador (coleta conteinerizada), mesmo implantada em caráter de experiência? (SNIS)	Não	
Há procedimento definido para quando houver derramamento de resíduos em via pública? (Art 42, Resolução 033/2020)	Não	
Há coleta de resíduos de saúde pelo prestador? (Informação)	Não	
Os resíduos sólidos públicos (RPU) são recolhidos junto com os resíduos sólidos domiciliares (RDO)? (SNIS)	Sim	
Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município? (SNIS)		
Sim		
Em caso positivo, para qual município? (SNIS)		
Aterro particular na cidade de Leopoldina/MG		
Qual a distância média da coleta de RDO e RPU desde o centro de massa até o descarregamento? (SNIS)		



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE
MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS**

Aproximadamente 112 km

Qual a quantidade de RDO coletado? (Informação)

Cerca de 7 a 9 toneladas por semana

Qual a quantidade de RPU coletado? (Informação)

Não há levantamento da quantidade separada do RDO

Coleta Seletiva

Existe coleta seletiva no município? (SNIS)	Não	A coleta seletiva ainda não está implantada.
--	-----	--

Existem catadores organizados em Cooperativas ou Associações? (SNIS)	Não
---	-----

Há algum programa de logística reversa? (Art 16, Resolução 033/2020)

Não

7.1 ROTA – Dom Bosco

RSU - Coleta Específica Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Coleta		
Identificação (Informação)		
Dom Bosco		
Tipo de Coleta? (Informação)		
Convencional		
Frequência da Coleta ? (Informação)		
1 vez na semana		
Período da Coleta ? (Informação)		
Manhã		
Os pontos de acondicionamentos são adequados? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim	
		
Coleta de resíduos		



Coleta de resíduos

ESCALA DE HORÁRIOS:

SEGUNDA A SEXTA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
07:20 ÀS 07:59 HS: GARAGEM MUNICIPAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN PONTE DOS MARCOLINOS	07:30 ÀS 07:59 HS: GARAGEM MUNICIPAL LOLOTI FAZENDA NÓ DA SILVA	07:20 ÀS 07:59 HS: GARAGEM MUNICIPAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN PONTE DOS MARCOLINOS	07:30 ÀS 07:59 HS: GARAGEM ANTÔNIO SALÃO
08:00 ÀS 08:59 HS: RUA FRANCISCO ROCHA RUA ADÉLIA DABIES AVENIDA PONKAN RUA JOSÉ DABIES RESIDENCIAL	08:00 ÀS 09:29 HS: MONTEIRO CLONAR/GOMIDE SAPE	08:00 ÀS 08:59 HS: RUA FRANCISCO ROCHA RUA ADÉLIA DABIES AVENIDA PONKAN	08:00 ÀS 08:59 HS: PESSOAS CAMPO MORRO GRANDE (ASFALTO) CONDOMÍNIO MORRO GRANDE/VILA
09:00 ÀS 09:59 HS: RUA JOAQUIM TOLEDO DA SILVA RUA DO SAPE VILA MIRANDA	09:30 ÀS 09:59 HS: MARIA DO CARMO BOA VISTA/DOM BOSCO	09:00 ÀS 09:59 HS: RUA JOAQUIM TOLEDO DA SILVA RUA DO SAPE VILA MIRANDA	09:00 ÀS 11:00 HS: ÁGUA LIMPA (A CADA 15 DIAS) PARAGUAI
10:00 ÀS 11:00 HS: RUA RUI BÓIAZ DA COSTA VAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA PRAÇA CAPITÃO ARNALDO AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN RUA JOSÉ DABIES	10:00 ÀS 11:00 HS: PEREIRA MORRO GRANDE (ASFALTO) CAMPO/CONDOMÍNIO VILA/MORRO GRANDE PESQUIS-FAGUE POSTO DE COMBUSTÍVEIS	10:00 ÀS 11:00 HS: RUA RUI BÓIAZ DA COSTA VAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA PRAÇA CAPITÃO ARNALDO AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN RUA JOSÉ DABIES	12:40 HS: CAMPOS
12:20 ÀS 14:00 HS: RUA CARLOS INÁCIO RUA CARLOS INÁCIO RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA RUA FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA PONTO DE ONIBUS AVENIDA PONKAN RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS LIXEIRA	12:40 ÀS 14:00 HS: PARAGUAI LIXEIRA	12:20 ÀS 14:00 HS: RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA RUA CARLOS INÁCIO RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA RUA FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA PONTO DE ONIBUS AVENIDA PONKAN AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS LIXEIRA	13:00 ÀS 14:00 HS: CAPIVARA DOS GOMES CAPIVARA ATÉ ZÉ CLÁUDIO (A CADA 15 DIAS) CAPIVARA DA FUMAÇA CÓRREGO DO SAPO 14:10 ÀS 15:00 HS: ESTRADA DA ESTIVA VILA DO MARION

Escala de Horários

Apresentam aspecto repulsivo ou desagradável? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não
Permite a coleta rápida? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não
Permite a manipulação segura por parte da equipe de coleta? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim
Há disposição inadequada de resíduos? (Informação)	Não

7.2 ROTA – Pesque e pague e Posto de Combustíveis

RSU - Coleta Específica

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Coleta		
Identificação (Informação) Pesque - Pague e Posto de Combustíveis		
Tipo de Coleta? (Informação) Convencional		
Frequência da Coleta ? (Informação) 2 vezes por semana		
Período da Coleta ? (Informação) Manhã		
Os pontos de acondicionamentos são adequados? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim	
		
Coleta		



Coleta



Acondicionamento



Acondicionamento



Coleta

Apresentam aspecto repulsivo ou desagradável? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não	
Permite a coleta rápida? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não	
Permite a manipulação segura por parte da equipe de coleta? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim	
Há disposição inadequada de resíduos? (Informação)	Não	

7.3 ROTA - Sapê

RSU - Coleta Específica

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Coleta	
Identificação (Informação)	Rota do sapê
Tipo de Coleta? (Informação)	Convencional
Frequência da Coleta ? (Informação)	1 vez por semana
Período da Coleta ? (Informação)	Manhã
Os pontos de acondicionamentos são adequados? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim
	



ESCALA DE HORÁRIOS:

SEGUNDA A SEXTA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
07:20 ÀS 07:59 HS: GARAGEM MUNICIPAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN PONTE DOS MARCOLINOS	07:30 ÀS 07:59 HS: GARAGEM MUNICIPAL LOLOTI FAZENDA NÓ DA SILVA	07:20 ÀS 07:59 HS: GARAGEM MUNICIPAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN PONTE DOS MARCOLINOS	07:30 ÀS 07:59 HS: GARAGEM ANTÔNIO SALÃO
08:00 ÀS 08:59 HS: RUA FRANCISCO ROCHA RUA ADÉLIA DABIES AVENIDA PONKAN RUA JOSÉ DABIES RESIDENCIAL	08:00 ÀS 09:29 HS: MONTEIRO CLONAR/GOMIDE SAPO	08:00 ÀS 08:59 HS: RUA FRANCISCO ROCHA RUA ADÉLIA DABIES AVENIDA PONKAN	08:00 ÀS 08:59 HS: PESSOUE FAGUE CAMPO PONTE MORRO GRANDE (ASFALTO) CONDOMÍNIO MORRO GRANDE/VILA
09:00 ÀS 09:59 HS: RUA JOAQUIM TOLEDO DA SILVA RUA DO SAPE VILA MIRANDA	09:30 ÀS 09:59 HS: MARIA DO CARMO BOA VISTA/DOM BOSCO	09:00 ÀS 09:59 HS: RUA JOAQUIM TOLEDO DA SILVA RUA DO SAPE VILA MIRANDA	09:00 ÀS 11:00 HS: AGUA LIMPA (A CADA 15 DIAS) PARAGUAI
10:00 ÀS 11:00 HS: RUA JOÃO BRAZ DA COSTA VAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA PRAÇA CAPITÃO ARNALDO AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN RUA JOSÉ DABIES	10:00 ÀS 11:00 HS: PEREIRA MORRO GRANDE (ASFALTO) CAMPO/CONDOMÍNIO VILA/MORRO GRANDE PESQUIF-FAGUE POSTO DE COMBUSTÍVEIS	10:00 ÀS 11:00 HS: RUA JOÃO BRAZ DA COSTA VAL RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA PRAÇA CAPITÃO ARNALDO AVENIDA GETÚLIO VARGAS AVENIDA PONKAN RUA JOSÉ DABIES	12:40 HS: CAMPOS
12:20 ÀS 14:00 HS: RUA CARLOS INÁCIO RUA CARLOS INÁCIO RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA RUA FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA PONTO DE ONIBUS AVENIDA PONKAN RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS LIXEIRA	12:40 ÀS 14:00 HS: PARAGUAI LIXEIRA	12:20 ÀS 14:00 HS: RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA RUA CARLOS INÁCIO RUA CAPITÃO JOÃO MAFFIA RUA FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA PONTO DE ONIBUS AVENIDA PONKAN AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS LIXEIRA	13:00 ÀS 14:00 HS: CAPIVARA DOS GOMES CAPIVARA ATÉ ZÉ CLÁUDIO (A CADA 15 DIAS) CAPIVARA DA FUMAÇA CÓRREGO DO SAPO 14:10 ÀS 15:00 HS: ESTRADA DA ESTIVA VILA DO MARION

Escala de horários

Apresentam aspecto repulsivo ou desagradável? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não
Permite a coleta rápida? (Art 34, Resolução 033/2020)	Não
Permite a manipulação segura por parte da equipe de coleta? (Art 34, Resolução 033/2020)	Sim
Há disposição inadequada de resíduos? (Informação)	Sim
Qual o tempo de percurso? (Art 32, Resolução 033/2020)	Período da manhã

8 VEÍCULOS E TRANPORTE

8.1 Caracterização dos Veículos

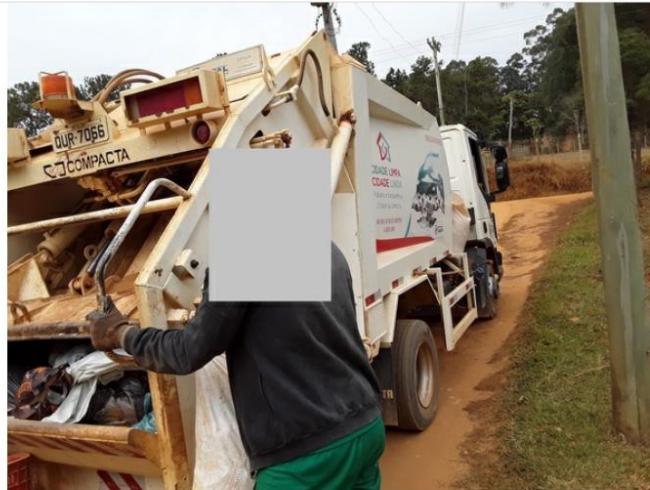
Na visita de diagnóstico foi caracterizado o veículo utilizado para o manejo de resíduos sólidos no município, com o objetivo de verificar a adequação às condições mínimas esperadas para a prestação do serviço. Conforme informado pelo prestador, a prefeitura municipal de Cajuri possui 1 caminhão compactador. As considerações acerca do veículo encontram-se a seguir.

8.2 Caminhão QUR 7066

RSU - Veículo Específico

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Veículo Específico		
Identificação (Informação)		
QUR 7066		
Tipo (Informação)		
Compactador		
Utilizado exclusivamente para os serviços de manejo de Resíduos Sólidos e limpeza pública? Se não, especificar qual outra atividade. (Informação)		
Sim		
Ano do veículo? (Informação)		
2019		
Quilometragem rodada? (Informação)		
34678		
Possui identificação do prestador, com logomarca, telefone de contato do prestador, nome do município e telefone do serviço de atendimento ao usuário? <small>(Art 38, Resolução 033/2020)</small>	Não	O veículo possui apenas a identificação do prestador.
		
Veículo para coleta		



Veículo para coleta

O veículo permite vazamento ou derramamento do resíduo? (ABNT NBR 13221:2017)

Não

Os veículos permitem o derramamento de resíduos ou chorume em via pública? (Art 38, Resolução 033/2020)

Não



Calha para coleta de chorume

Há controle e registros das viagens realizadas? (Art 32, Resolução 033/2020)

Sim



Boletim mensal de transporte

O veículo proporciona proteção contra intempéries? (ABNT NBR 13221:2017)	Sim
Possuem tacógrafos? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim
Possuem sistema de iluminação e sinalização? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim



Veículo coletor

Sensor sonoro de ré? (Art 38, Resolução 033/2020)	Sim
---	-----

9 TRANSBORDO

RSU - Transbordo

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Transbordo
Identificação da área Área de transbordo
Coordenadas -20.7649348, -42.8799103 (-20.7649348; -42.8799103)
Imagen da área  <p>A red and white warning sign on a wooden post. The top half is red with a yellow exclamation mark icon and the word "ATENÇÃO!". The bottom half is white with black text that reads "Senhores funcionários, favor manter a plataforma limpa.". At the bottom left of the image is the text "Gerado no Productivo". At the bottom right is the timestamp "09/08/2022 08:32:42".</p> <p>Placa de aviso</p>
Imagen da área  <p>A close-up photograph showing the interior of a truck bed or trailer. It is filled to the brim with various types of trash, including cardboard boxes, plastic bags, and other debris. The truck bed has a dark metal frame and a white plastic liner. The timestamp "09/08/2022 08:33:20" is visible at the bottom of the image.</p>

Container

Imagen da área



Container

Imagen da área



Container

Imagen da área



Área do Container

Imagen da área



Área de transbordo

**Esta devidamente licenciada? (Art 45,
Resolução 033/2020)**

Sim



Licença Ambiental



Licença Ambiental

O contenedor possui capacidade adequada? (Art 45, Resolução 033/2020)	Sim
Há veículos adequados para o transporte do resíduos após o transbordo? (Art 45, Resolução 033/2020)	Sim
Há transbordamento de resíduos? (Art 45, Resolução 033/2020)	Não
Há cobertura da carga?** (Art 46, Resolução 033/2020)	Sim



Cobertura do container

Há controle da quantidade (massa ou volume) de resíduos que entra e sai da unidade?* (Art 47, Resolução 033/2020)**

Não

A unidade de transbordo está cercada? * (Art 47, Resolução 033/2020)**

Sim



Cerca na área de transbordo

Intempéries climáticos podem prejudicar a operação? (Art 47, Resolução 033/2020)

Não



Cobertura do container

Possui sinalização de segurança e identificação dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	Não há identificação do resíduos, mas a área é sinalizada.
Proteção contra o vento? (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	
Base impermeabilizadas?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Sim	



Base para o container

Registro das movimentações dos resíduos?*** (Art 47, Resolução 033/2020)	Não
Qual a distância média do transbordo até a destinação final? (SNIS)	112 km
Qual o prazo para estocagem dos resíduos? (Art 47, Resolução 033/2020)	Os resíduos são armazenados em média por 1 semana.

10 TRATAMENTO, TRIAGEM E COMPOSTAGEM

RSU - Tratamento/UTC

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Triagem

Possui Unidade de Triagem? (Art 56, Resolução 033/2020)

Não. O município possui a estrutura de uma UTC, contudo a UTC nunca entrou em operação. Destaca-se que falta equipamentos, como prensa e balança para o funcionamento da Unidade de Triagem e Compostagem.

Coordenadas

20°47'21.78"S, 42°45'36.73"O

Imagen da unidade



Estrutura da UTC

A área de recepção de RS possui piso impermeabilizado? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Estrutura da UTC

Possui sistema drenagem de águas pluviais? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim

Possui pátio de manobra? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Área de manobra

Há escritório na UTC? (Art 56, Resolução 033/2020)

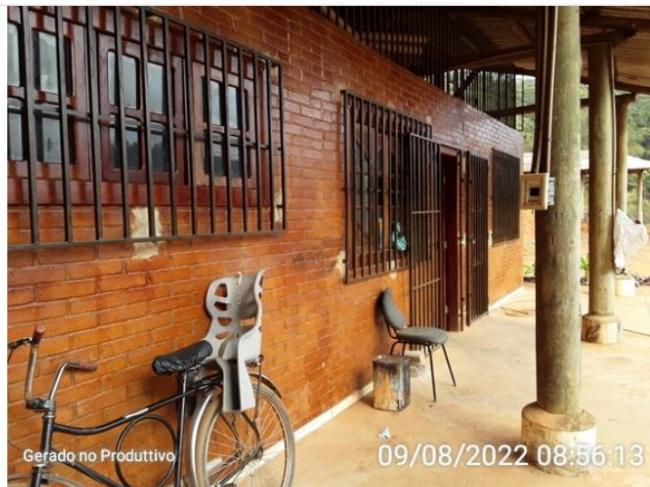
Sim



Área administrativa, cozinha e sanitários

Há copa/cozinha? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Local da cozinha

Há vestiário? (Art 56, Resolução 033/2020)

Sim



Compostagem

A unidade possui pátio de compostagem? (Art 56, Resolução 033/2020)	Não	
Observações não identificadas anteriormente ?	Sim	De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município a UTC está inoperante devido a problemas estruturais , como falta de dreno do chorume da mesa de triagem e sistema de drenagem do galpão defeituoso. Outros pontos destacados no PMSB são a necessidade executar o projeto do pátio de compostagem, do sistema de tratamento dos efluentes e do depósito dos materiais recicláveis.

11 DESTINAÇÃO FINAL

RSU - Destinação Final

Diagnóstico de Resíduos Sólidos

Informações Gerais		
Há destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	Contudo, atualmente todos os resíduos são encaminhados ao aterro sanitário, não somente o rejeito. Não há coleta seletiva.
Há disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos?	Sim	
Qual a destinação final dos resíduos sólidos? (Aterro sanitário particular, Aterro sanitário próprio, Aterro sanitário consórciado, Lixão, Valas de descarte - UTC, outros especificar) (Art 58, Resolução 033/2020) Aterro Particular - União recicláveis no Município de Leopoldina/MG		
É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos? (SNIS)	Não	
Há estimativa do volume de resíduos sólidos gerados no município? Sim		
Qual o volume ? (INFORMAÇÃO) Cerca de 7 a 9 toneladas por semana		
Qual o método utilizado para a definição do Volume? (INFORMAÇÃO) Pesagem na entrada do aterro particular		
Há áreas antigas de disposição de resíduos Sólidos? (Antigos lixões) (INFORMAÇÃO)	Sim	
 <small>Gerado no Produttivo 09/08/2022 09:05:56</small> Antiga área de disposição de resíduos Sólidos		



Antiga área de disposição de resíduos Sólidos



Antiga área de disposição de resíduos Sólidos - Google Earth, 2011



Antiga área de disposição de resíduos Sólidos - Google Earth, 2014

Quantas áreas antigas de disposição de resíduos sólidos existem? (INFORMAÇÃO)

1

Qual a localização da(s) área(s) (INFORMAÇÃO)

20° 47'19.28"S, 42° 45'39.56"E

A quantidade de rejeito diminui progressivamente conforme PMSB ou PGIR? (Art 11, VII, Resolução 033/2020)

Não

Há outra forma de destinação para resíduos diferenciados (Ex: RSCC, Volumosos, etc)? (INFORMAÇÃO)

Sim

No mesmo terreno da área de transbordo, há um bota-fora para os RCC.



Bota-Fora



Bota-Fora

Foram identificadas destinações

inadequadas de RS por parte dos usuários? Ex: queima, lançamento em curso d'água (INFORMAÇÃO)	Não	
Existe notificação em relação a disposição final dos resíduos sólidos? (Ex: órgão ambiental, Polícia de Meio Ambiente, Ministério Público) (INFORMAÇÃO)	Sim	
Área de destinação		
Identificação da área		
 <p>Destinação Final dos RS Centro De Tratamento De Resíduos - CTR</p> <p>Legenda UNIÃO RECICLÁVEIS</p> <p>Google Earth</p> <p>Centro De Tratamento De Resíduos - União Recicláveis - Imagem Google Earth</p>		
Coordenadas		
21°25'23.63"S, 42°30'31.70"O		
Há identificação da área? (INFORMAÇÃO)	Sim	
A propriedade é da prefeitura? (INFORMAÇÃO)	Não	A destinação final é realizada em um aterro particular.
Há pagamento mensal pelo uso da propriedade? (INFORMAÇÃO)	Sim	
Existe plano de Plano de Recuperação Ambiental, se necessário? (INFORMAÇÃO)	Não se aplica	

12 CONTRATOS

O município de Cajuri destina seus resíduos sólidos urbanos a um aterro particular, localizado no Município de Leopoldina/MG, o Quadro abaixo, apresenta os dados do contrato.

Identificação	Contrato de Rateio
As partes	Município de Cajuri União Recicláveis Rio Novo LTDA
Vigência	15/04/2020
Objeto	Objeto Da Presente Licitação A Contratação De Empresa Habilitada Pra A Prestação De Serviços Continuados De Tratamento E Disposição Final De Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos E Públicos, Até Quarenta Toneladas/Mês, De Acordo Com As Normas Técnicas Aplicáveis E Legislação Pertinente, Contemplando A Operação De Transbordo, Transporte, Controle Tecnológico E Manutenção Do Ctr Devidamente Licenciado Com Normas Ambientais Em Aterro Sanitário, Na Forma Discriminada No Anexo I Do Presente Edital.
Valores	R\$ 138.000,00 (Anualmente)
Observações	No site da prefeitura o contrato aparece como vencido.

13 PIGIRS

O município de Cajuri possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, elaborado em 2014 e aprovado pela Lei Municipal nº 654/2016, contudo, o município aprovou em setembro de 2021 através da lei municipal nº783/2021, o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos dos municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga. Portanto, para acompanhamento de metas será utilizado o plano mais recente e de abrangência regional.

O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos possui 6 programas voltados à gestão intermunicipal e 9 programas voltados à gestão municipal, conforme o Quadro abaixo:

Quadro 1 – Programas do PIGIRS

Programas relacionados à gestão intermunicipal	Programas relacionados à gestão municipal
Programa 1 – Instituição e garantia de qualidade no gerenciamento de resíduos sólidos	Programa 1 – Universalização e melhoria nos serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domésticos
Programa 2 – Redução, reutilização, valorização dos resíduos e reciclagem	Programa 2 – Melhorias nos serviços de limpeza urbana
Programa 3 – Adequação do Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos urbanos	Programa 3 – Resíduos de Construção Civil e Resíduos Volumosos
Programa 4 – Garantia da Transparência, Controle e Participação Social	Programa 4 – Coleta seletiva, reciclagem e compostagem
Programa 5 – Fontes de Negócios, emprego e renda	Programa 5 – Gerenciamento de resíduos sólidos em áreas rurais
Programa 6 – Educação Ambiental na Gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos	Programas 6 – Resíduos dos Serviços de Saúde
	Programa 7 – Logística Reversa e Acordos Setoriais
	Programa 8 – Educação Ambiental e Mobilização Social na gestão e no gerenciamento dos Resíduos Sólidos

Programas relacionados à gestão intermunicipal	Programas relacionados à gestão municipal
	Programa 9 – Sustentabilidade Financeira e Reestruturação tarifária

Dentro dos programas existem objetivos distintos e 188 metas, as quais foram priorizadas nos prazos imediato (até 1 ano), curto (2 – 4 anos), médio (5 – 10 anos) e longo (11 – 30 anos). Para execução das metas propostas existem diferentes atores, sendo eles:

- Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI;
- Secretárias municipais;
- Prefeituras municipais;
- Associações de Catadores;
- Geradores;
- Iniciativa Privada; e
- Empresas terceirizadas.

Para os anos de 2021 e 2022, foram propostas as metas no Quadro Abaixo:

Quadro 2 – Metas dos Programas do PIGIRS para os anos de 2021 e 2022

Programa	Meta	Responsável por executar	Prazo Máximo de execução
PI 1 - Instituição, Universalização e garantia de qualidade no gerenciamento de resíduos sólidos	1.1. Garantir a publicação dos decretos de criação dos Grupos de Trabalho e Acompanhamento (GTAs) da execução do PIGIRS	Secretarias Municipais	2021
PI 1 - Instituição, Universalização e garantia de qualidade no gerenciamento de resíduos sólidos	1.5. Realizar apresentação e defesa técnica do PIGIRS nas câmaras municipais de todos os integrantes do Consórcio, tendo em vista a garantia de aprovação do Plano.	Secretarias Municipais	2021
PI 1 - Instituição, Universalização e garantia de qualidade no gerenciamento de resíduos sólidos	2.1. Promover cursos de capacitação e atualização para os funcionários das secretarias municipais responsáveis pelo gerenciamento de resíduos sólidos*	CIMVALPI	2022
PI 1 - Instituição, Universalização e garantia de qualidade no gerenciamento de resíduos sólidos	2.5. Realizar cadastro anual dos dados de gerenciamento de RS municipais no Sistema Nacional de Informações sobre o saneamento (SNIS), independente do porte das Prefeituras.	Prefeituras Municipais	2022

Programa	Meta	Responsável por executar	Prazo Máximo de execução
PI 2 – Redução, reutilização, valorização e reciclagem	1.3. Instalar Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) de resíduos secos em todos os municípios que aderirem ao PIGIRS por meio de decreto indicando a composição do GTA	CIMVALPI e Secretarias Municipais	2021
PI 2 – Redução, reutilização, valorização e reciclagem	1.4. Realizar evento de lançamento dos programas e projetos do PIGIRS	CIMVALPI e Secretarias Municipais	2021
PI 3 – Adequação do Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos urbanos	1.9. Realizar treinamentos e capacitações para agentes da gestão de resíduos municipal e privada quanto às responsabilidades e o correto gerenciamento dos resíduos sólidos	Prefeituras municipais (ação emergencial do PIGIRS)	2021
PI 3 – Adequação do Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos urbanos	2.5. Exigir que os processos de tratamento e os locais de disposição final dos resíduos sólidos sejam licenciados pelo órgão ambiental competente	Prefeituras municipais	2021
PI 4 – Garantia da Transparência, Controle e Participação Social	1.1. Fortalecer (ou implementar) a atuação de órgãos colegiados de caráter consultivo, tais como o COMUSA e CODEMA, com reuniões de periodicidades definidas e com a participação de representantes da sociedade civil (participantes de sindicatos, associações, sejam comerciantes e outros) e de membros do GTA; do setor industrial e de serviços, da educação e membros de órgãos do governo).	Secretarias Municipais	2022
PI 4 – Garantia da Transparência, Controle e Participação Social	2.4. Criação de ouvidoria centralizada (intermunicipal) com canais de atendimento diversos (e-mail, telefone, cadastro em site, mídias sociais, etc.)	CIMVALPI	2021
PI6 – Educação Ambiental no gerenciamento de resíduos sólidos	1.1. Elaborar, com apoio de equipe técnica especializada (consultoria CIMVALPI) um Plano de Educação Ambiental aplicável ao manejo de resíduos sólidos dos municípios consorciados.	Secretarias Municipais	2022
PM2 – Melhorias nos serviços de limpeza urbana	3.2. Elaborar cadastro de pontos viciados de lançamento irregular de resíduos de poda e capina	Prefeituras municipais e empresas terceirizadas	2022
PM4 – Coleta seletiva, reciclagem e compostagem	1.1. Disponibilizar Postos de Entrega Voluntária distribuídos estrategicamente no território urbano para recebimento de resíduos secos (os recicláveis)	Secretarias municipais e CIMVALPI	2021

Observando o Quadro acima, verifica-se que das 13 metas previstas para 2021 e 2022, apenas 8 a execução é de responsabilidade das secretarias municipais e das prefeituras municipais, sendo a execução das demais responsabilidade parcial ou total do CIMVALPI.

Das ações que a execução compete as prefeituras e secretárias municipais foram realizadas a publicação dos decretos de criação dos Grupos de Trabalho e Acompanhamento (GTAs) da execução do PIGIRS, à aprovação do PIGIRS por lei municipal e a disposição final dos resíduos sólidos em área licenciada pelo órgão ambiental competente. Destaca-se que a aprovação do PIGIRS foi realizada em setembro de 2021, inviabilizando o prazo de execução das ações previstas para o ano de 2021.

Figura 1 – Lei municipal de Aprovação do PIGIRS

<div style="text-align: center; padding: 10px;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI CNPJ: 18.132.456/0001-70 </div> <div style="padding: 10px;"> <p>LEI Nº 783 / 2021</p> <p>CERTIFICO, que este <u>Lei</u> de nº <u>783</u>, foi publicad<u>a</u>,nesta data no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. <u>23 de setembro de 2021</u> </p> <p>A Câmara Municipal de Cajuri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS no âmbito de abrangência do território do Município de Cajuri, ente consorciado do CIMVALPI.</p> <p>Parágrafo único. O PIGIRS foi elaborado considerando os seguintes preceitos legais e principios:</p> <p>I – as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº12.305, de 2 de agosto de 2010;</p> <p>II – a necessidade de dispor sobre os objetivos, os instrumentos, as diretrizes e as metas a serem adotadas pelos Municípios, de acordo com os princípios normativos estabelecidos pela Constituição da República e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;</p> <p>III – a adoção dos planos de gestão como principal instrumento da Política de Resíduos Sólidos, sendo sua aprovação de caráter obrigatório para todos os entes federados;</p> <p>IV – a adoção de soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos dispensa a elaboração do plano municipal; e</p> <p>V – os ganhos de escala e eficiência com a adoção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/PIGIRS, bem como a prioridade conferida pela Lei Federal nº12.305/2010 no acesso aos recursos da União para os municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais.</p> <p>Art. 2º Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS no âmbito do Município de Cajuri de forma associada para os entes consorciados do CIMVALPI na forma do Anexo Único desta Lei, denominado PIGIRS-CIMVALPI.</p> <p style="text-align: right;">Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000 Telefone: (31) 3898-1106 www.cajuri.mg.gov.br</p> </div>	<div style="text-align: center; padding: 10px;"> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI CNPJ: 18.132.456/0001-70 </div> <div style="padding: 10px;"> <p>Art. 3º Fica autorizado o exercício da titularidade dos serviços de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos por meio da gestão associada por intermédio do CIMVALPI, ficando o Poder Executivo autorizado a participar das ações conjuntas com os demais municípios que formalizarem lei de aprovação, e respectiva adesão, ao PIGIRS-CIMVALPI, necessárias à consecução dos objetivos e metas estabelecidos no plano.</p> <p>Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar a outorga e/ou delegação da integralidade dos serviços públicos de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos urbanos.</p> <p>§1º A autorização contida no <i>caput</i> poderá englobar a execução de forma descentralizada, por delegação e/ou outorga, de forma isolada ou conjunta, de qualquer das atividades de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 11.445/2007, observadas as diretrizes do PIGIRS-CIMVALPI.</p> <p>§2º Na hipótese de descentralização dos serviços ou das atividades de que trata o <i>caput</i> deste artigo, o Poder Executivo poderá conceder à entidade delegatária ou ao concessionário o direito real de uso das áreas públicas afetadas segundo as diretrizes do PIGIRS-CIMVALPI, com cláusula obrigatória de reversão, observadas as normas urbanísticas do Município.</p> <p>Art. 5º O Poder Executivo deverá instituir as estruturas de governança necessárias à implementação do PIGIRS-CIMVALPI.</p> <p>Art. 6º O PIGIRS-CIMVALPI deverá ser revisto no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de sua aprovação.</p> <p>§1º Aprovada a revisão de que trata o <i>caput</i> deste artigo, o PIGIRS-CIMVALPI deverá ser revisto a cada período de 10 (dez) anos.</p> <p>§2º O Poder Executivo deverá publicar por meio de decreto as revisões do PIGIRS/CIMVALPI aprovadas de acordo com as regras de governança estabelecidas.</p> <p>Art. 7º Integra a presente lei o PIGIRS-CIMVALPI na forma do Anexo Único.</p> <p>Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">Cajuri, 23 de setembro de 2021. Ricardo Augusto Dias de Andrade Prefeito Municipal <u>23 de setembro de 2021</u> Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri/MG - CEP: 36.560-000 Telefone: (31) 3898-1106 www.cajuri.mg.gov.br</p> </div>
--	--

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

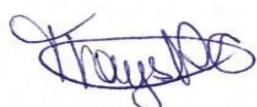
A visita diagnóstica realizada pelo órgão de regulação do ARIS ZM permitiu realizar levantamentos sobre as condições de prestação de serviço, bem como verificar as necessidades de adequações do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Cajuri. Dessa forma, em relação às condições técnicas-operacionais, as principais necessidades de adequações e investimentos, na visão da equipe de fiscalização do ARIS ZM são:

- **Instituição e efetivação da cobrança pelos serviços de manejo dos resíduos sólidos:** é essencial que o prestador tenha sustentabilidade financeira para executar as diversas ações necessárias e para que seja cumprida a lei federal 11.445/2007 e a norma nº1/2021 da Agencia Nacional de águas e saneamento básico – ANA.
- **Recuperação da antiga área do lixão:** A área já foi objeto de autuação por parte de órgãos de controle e não há projeto de recuperação. Assim para que se cumpram os dispositivos da Lei Federal 11.445/2007 é necessária à elaboração do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD do local para apresentação junto ao órgão ambiental competente elaborado por profissional habilitado.
- **Implantação da coleta seletiva:** O município não possui nenhum programa de coleta seletiva implantado atualmente, todo resíduo coletado é enviado ao aterro controlado. É importante que o prestador defina estratégias para a viabilização da reciclagem e reutilização dos resíduos.
- **Programas de Educação Ambiental:** O município deve realizar ações constantes de educação ambiental apontando para princípio dos 3R's: Reduzir, Reutilizar e Reciclar através da mobilização social e que sejam programas e projetos voltados para o setor de resíduos sólidos urbanos.

De forma geral, é de reconhecer os avanços obtidos pelo município de Cajuri, como a construção da área de transbordo, contudo, há pontos importantes a serem trabalhados, como a implantação da coleta seletiva e de programas de educação ambiental, pontos cruciais no manejo de resíduos sólidos.

8 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Viçosa, 31 de Outubro de 2022.



Thays Rodrigues da Costa

Engenheira Ambiental e Sanitarista

CREA MG187452/D



Tatiane Batista Damasceno

Engenheira Ambiental

CREA-MG: 187160/D